



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 1 DE 21 DE MAIO DE 1.965.

Dispõe sôbre a remuneração do senhor
Prefeito Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, e EU DOMINGOS METIDIERI
FILHO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

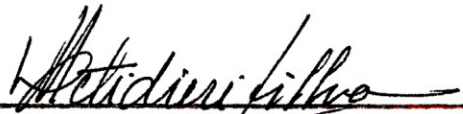
Artigo 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Votorantim é fi-
xado em 4(quatro) salários mínimos mensais em vigor
na região.

§ único A verba de representação do Prefeito Municipal de
Votorantim é fixado em 2(dois) salários mínimos
mensais em vigor na região.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta resolu-
ção correrão por conta das verbas próprias a serem
consignadas no orçamento para o presente exercício.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de 27 de
março de 1.965, revogadas as disposições em contrá-
rio.

CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, 31 de agosto de 1965.


Domingos Metidieri Filho -
Presidente

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Votorantim, na data
supra.
